

DECRETO N.º 076/03 - DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre abertura de Crédito por Transposição de Recursos, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, III, da Lei Municipal n.º 535, de 10 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, Crédito por transposição de Recursos, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender despesas de um elemento para outro do mesmo projeto em atividade do orçamento vigente:

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
060500 – DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
300000 – Despesas Correntes	
310000 – Pessoal e Encargos Sociais	
319000 – Aplicações Diretas – (ficha 54)	
Suplementação	R\$ 5.000,00
10 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
100100 – DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	
330000 – Outras Despesas Correntes	
339000 – Aplicações Diretas (ficha 74)	
Suplementação	R\$ 7.000,00
Total Suplementação	R\$ 12.000,00

Art. 2º - O crédito por transposição aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente.

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
060500 – DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
330000 – Outras Despesas Correntes	
339000 – Aplicações Diretas (ficha 55)	
Redução	R\$ 5.000,00
10 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
100100 – DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	
300000 – Despesas Correntes	
310000 – Pessoal e Encargos Sociais	
319000 – Aplicações Diretas (ficha 72)	
Suplementação	R\$ 3.500,00
320000 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
329000 – Aplicações Diretas (ficha 73)	
Suplementação	R\$ 3.500,00
Total Redução	R\$ 12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2003.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
Rua Profª. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO